

Tabela de Tarifários aplicáveis aos utilizadores finais dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos sólidos urbanos, no Município de Miranda do Douro, publicada no D.R. nº 48 de 7 de março de 2012, com as alterações introduzidas pelo Regulamento de Abastecimento de Água, publicado no D.R. nº 18, de 27 de janeiro de 2021

Serviço	Em vigor em 2021	A vigorar a partir de 01/01/2022
Abastecimento de água (*)		
1 — Tarifa fixa de abastecimento de água (por cada utilizador/contador)		
1.1 — Utilizadores finais domésticos		
1.1.1 — Para contadores de diâmetro nominal até 25mm	1,3756 €	1,3756 €
1.1.2 — Para contadores de diâmetro nominal superior a 25mm, aplica-se tarifa fixa prevista para utilizadores finais não domésticos		
1.2 — Utilizadores finais não domésticos		
1.2.1 — 1.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal até 20mm	1,5589 €	1,5589 €
1.2.2 — 2.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30mm	3,2736 €	3,2736 €
1.2.3 — 3.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50mm	7,2022 €	7,2022 €
1.2.4 — 4.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100mm	12,9638 €	12,9638 €
1.2.5 — 5.º Nível — Para contadores de diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300mm	20,7421 €	20,7421 €
2 — Tarifa variável de abastecimento de água (por m³ do consumo mensal de água)		
2.1 — Utilizadores finais domésticos		
2.1.1 — 1.º Escalão — 0 < m ³ ≤ 5	0,5502 €	0,5502 €
2.1.2 — 2.º Escalão — 5 < m ³ ≤ 15	0,6877 €	0,6877 €
2.1.3 — 3.º Escalão — 15 < m ³ ≤ 25	1,5818 €	1,5818 €
2.1.4 — 4.º Escalão — m ³ > 25	2,8474 €	2,8474 €
2.2 — Utilizadores finais não domésticos		
2.2.1 — Nível único	1,5818 €	1,5818 €
2.3 — Tarifários especiais		
2.3.1 — Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais elementos		
2.3.1.1 — Estabelece-se uma “dotação” de 3m ³ por elemento do agregado familiar superior a 4 elementos, sendo os limites dos escalões reajustados		
2.3.2 - Tarifário social para utilizadores domésticos		
2.3.2.1 - O tarifário social para utilizadores domésticos consiste na redução de 50% das tarifas fixas		
2.3.3 - Tarifário social para utilizadores não domésticos		

2.3.2.1 - O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na redução de 34 % da tarifa variável única dos utilizadores não domésticos		1,0440 €
Saneamento de águas residuais (*)		
1 — Tarifa fixa de saneamento de águas residuais (por cada utilizador/contador)		
1.1 — Utilizadores finais domésticos		
1.1.1 — Nível único	1,3756 €	1,3756 €
1.2 — Utilizadores finais não domésticos		
1.2.1 — Nível único	1,7423 €	1,7423 €
2 — Tarifa variável de saneamento de águas residuais (por m3)		
2.1 — Utilizadores finais domésticos		
2.1.1 — 1.º Escalão — $0 < m^3 \leq 5$	0,2477 €	0,2477 €
2.1.2 — 2.º Escalão — $5 < m^3 \leq 15$	0,3095 €	0,3095 €
2.1.3 — 3.º Escalão — $15 < m^3 \leq 25$	0,7117 €	0,7117 €
2.1.4 — 4.º Escalão — $m^3 > 25$	1,2812 €	1,2812 €
2.2 — Utilizadores finais não domésticos		
2.2.1 — Nível único	2,0566 €	2,0566 €
2.3 — Tarifários especiais		
2.3.1 — Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais membros		
2.3.1.1 — A componente variável do serviço de saneamento será atenuada mediante a componente variável do serviço de abastecimento para agregados familiares superiores a 4 elementos (72 % sobre a componente variável)		
Gestão de resíduos sólidos urbanos		
1 — Tarifa fixa de gestão de resíduos (por cada utilizador/contador)		
1.1 — Utilizadores finais domésticos		
1.1.1 — Nível único	0,9169 €	0,9169 €
1.2 — Utilizadores finais não-domésticos		
1.2.1 — Nível único	2,7511 €	2,7511 €
2 — Tarifa variável de saneamento de águas residuais (por m3)		
2.1 — Utilizadores finais domésticos		
2.1.1 — 1.º Escalão — $0 < m^3 \leq 5$	0,1834 €	0,1834 €
2.1.2 — 2.º Escalão — $5 < m^3 \leq 15$	0,1834 €	0,1834 €
2.1.4 — 4.º Escalão — $m^3 > 25$	0,1834 €	0,1834 €

2.2 — Utilizadores finais não domésticos		
2.2.1 — Nível único	0,5502 €	0,5502 €
Serviços auxiliares conexos ao serviço de abastecimento de água		
1 — Ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública (de abastecimento de água)		
1.1 — Para contador de 1/2"	134,69 €	134,69 €
1.2 — Para contador de 3/4"	149,40 €	149,40 €
1.3 — Para contador de 1" e 5m3	162,62 €	162,62 €
1.4 — Para contador de 1" e 7m3	208,25 €	208,25 €
1.5 — Para contador de 1" ¼	238,96 €	238,96 €
1.6 — Para contador de 1" ½	310,61 €	310,61 €
1.7 — Para contador de 2"	500,44 €	500,44 €
1.8 — Para contador superior a 2"	733,61 €	733,61 €
2 — Tarifas de interrupção de restabelecimento de ligação e de verificação extraordinária do contador		
2.1 — Quando motivada por falta de pagamento de faturas referentes à distribuição de água ou à recolha e tratamento de águas residuais e ou pluviais (nota: a este valor acresce a taxa de vistoria para a colocação de contador)	183,40 €	183,40 €
2.2 — Quando motivada pela interrupção temporária de fornecimento, a pedido do consumidor	36,67 €	36,67 €
2.3 — Mudança de contador no mesmo ramal, não incluindo material de tubagem e acessórios, bem como abertura e fecho de vala (nota: a este valor acresce o pagamento de outras importâncias consoante seja apresentada declaração do técnico responsável pela direção técnica da obra ou as vistorias sejam feitas pelos serviços técnicos do município a requerimento do interessado)	14,86 €	14,86 €
2.4 — Ensaio do contador	14,86 €	14,86 €
3 — Encargos decorrentes da instalação de ramais, prolongamentos de rede ou da prestação de serviços		
3.1 — Tubagens por metro linear e incluindo assentamento		
3.1.1-Para 3/4"	5,90 €	5,90 €
3.1.2-Para 1"	8,23 €	8,23 €
3.1.3 - Para 1" 1/2	12,11 €	12,11 €
3.1.4 - Para 2"	15,28 €	15,28 €
3.1.5 - Para 63mm	17,95 €	17,95 €
3.1.6 - Para 75 mm	20,76 €	20,76 €
Serviços auxiliares conexos ao serviço de saneamento de águas residuais		
1 - Encargos decorrentes da instalação de ramais, prolongamentos de rede ou da prestação de serviços		

1.1 — Tubagens por metro linear e incluindo assentamento		
1.1.1 — Para 125 mm	18,78 €	18,78 €
1.1.2 — Para 200 mm	22,12 €	22,12 €
2 — Tarifa de Ligação à Rede de Saneamento	58,68 €	58,68 €
3 — Tarifa de Despejo na ETAR por carga	183,40 €	183,40 €
Serviços auxiliares conexos ao serviço de saneamento de águas residuais		
1 — Limpeza de fossas particulares		
1.1 — Por cisterna até 4m3	58,24 €	58,24 €
1.2 — Por cada Km percorrido, fora do perímetro urbano	0,78 €	0,78 €
Serviços auxiliares afetos a diversos serviços		
1 — Execução de sarjetas incluindo a grelha	179,89 €	179,89 €
2 — Caixa de ramal completa acabada e com tampa e assente	180,59 €	180,59 €
3 — Caixa visita com tampa	367,13 €	367,13 €
4 — Escavação para abertura e fecho de vala		
4.1 — Calçada à portuguesa — cada metro quadrado		
4.1.1 — Calçada a cubos (11x11)	29,35 €	29,35 €
4.1.2 — Calçada a cubos (6x6)	73,36 €	73,36 €
4.2 — Pavimento em tapete betuminoso com fundação incluindo camada de regularização em Tout Venant com 24cm e por metro quadrado	44,00 €	44,00 €
4.3 — Passeio em betonilha de cimento	29,35 €	29,35 €
4.4 — Passeios em mosaico antiderrapante por cada metro quadrado	38,15 €	38,15 €
4.5 — Passeios em lajeado de pedra por cada metro quadrado	146,72 €	146,72 €
4.6 — Lancil de betão assente por metro linear	40,34 €	40,34 €
4.7 — Lancil de granito assente por metro linear	102,71 €	102,71 €
4.8 — Escavação para abertura de vala e fecho por metro cúbico		
4.8.1 — Em rocha dura	73,36 €	73,36 €
4.8.2 — Em rocha branda	36,67 €	36,67 €
4.8.3 — Em terra	23,84 €	23,84 €
4.8.4 — Em cimento	44,00 €	44,00 €
4.8.5 — Em granito	146,72 €	146,72 €

Nota:

*** Aos utilizadores finais, por metro cúbico de água, aplica-se, por imposição do artigo 5º-A do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, aditado pela Lei nº 82-D/2014 de 31-12-2014, a Taxa de Recursos Hídricos, cujo valor será determinado pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente**

De acordo com o artigo 3.º das normas de execução do orçamento para 2022, aprovadas aquando da aprovação do orçamento municipal para 2022, as tarifas dos serviços de águas, saneamentos e resíduos não são objeto de atualização em 2022.

O orçamento foi aprovada pela Assembleia Municipal de 27/12/2021 sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 13/12/2021.